



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 103/2024

Processo: 00.004196/2024-97

Assunto: Proposta de Parceria CONFEA / AGERN / ABEQUA

Interessado: Associação Profissional dos Geólogos do Rio Grande do Norte - AGERN

Unidade Gestora: GEV

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do inciso I, do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação da **Associação Profissional dos Geólogos do Rio Grande do Norte (AGERN)**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Adcon nº 142/2024 (SEI nº 1038457), em atendimento à exigência do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Contratada: Associação Profissional dos Geólogos do Rio Grande do Norte (AGERN)

CNPJ/CPF: 08.493.330/0001-78

Objeto: Aquisição de cota de patrocínio no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para participação do Confea na **XIX edição do Congresso Brasileiro da Associação Brasileira de Estudos do Quaternário - ABEQUA 40 anos**, a ser realizado pela Associação Profissional dos Geólogos do Rio Grande do Norte (AGERN), no período de 09 a 13 de setembro, em Natal - RN

Vigência: Da data da assinatura do contrato pelo CONTRATANTE até 12 de outubro de 2024

Valor total da contratação: R\$ 40.000,00 (trinta mil reais)

Conta orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.09.054 - Patrocínios

Centro de custo: 3.1.03 - PAT Atividades de Patrocínio e Promoção

O Presidente do Confea, no uso de suas competências, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINA** que seja dada a devida publicidade, em atendimento ao preceito do Parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e **AUTORIZA** o empenho em favor da **Associação Profissional dos Geólogos do Rio Grande do Norte (AGERN)**, no valor global de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Marchese Marinelli, Presidente**, em 09/09/2024, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Beatrice Gomes, Superintendente Administrativo e Financeiro Interino(a)**, em 09/09/2024, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1038681** e o código CRC **CF6346D8**.
